



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afonso Cláudio/ES, para a gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025 registrada em Ata nº 16/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 06 (seis) meses o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados pelo decreto nº 494, de novembro de 2023, estendendo o término para 27 de junho de 2026.

Art. 2º. A prorrogação justifica-se pela necessidade de atualização do regimento interno e trâmites do processo eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2025.

ELISMARA LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Afonso Cláudio/ES